SENTENÇA/OFÍCIO

Processo n°: 0001592-74.2016.8.26.0566 - Controle n° 2016/000338

Classe - Assunto Termo Circunstanciado - Desacato - 018/2016 - 1º Distrito Policial de São

Carlos, 017/2016 - 1º Distrito Policial de São Carlos, 165/2016 - 1º Distrito

Policial de São Carlos

Autor: Justica Pública

Autor do Fato: EDIVALDO COSTA e outro

CONCLUSÃO

Em 21 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Montes Netto. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da transação penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao(à) autor(a) do fato **ADRIANO APARECIDO DE SOUZA**, com fundamento no art. 84, § único, da Lei 9.099/95, com os alertas do art. 76, §§ 4º e 6º, do mesmo estatuto.

Às comunicações e anotações de praxe.

Oficie-se à CPMA para que no prazo de 30 dias informe se o autor do fato EDIVALDO COSTA (Prontuário nº 1919/16) cumpriu a prestação de serviços comunitários.

Servirá cópia da presente sentença como ofício.

R. Intime-se.

São Carlos, 21 de junho de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 21 de junho de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. Decisão. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533 subscrevi.